



**LEI Nº 1.170 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Revoga a Lei nº 766 de 15 de fevereiro de 2005.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 766 de 15 de fevereiro de 2005.

Parágrafo Único- Os efeitos do disposto no art. 12 da Lei nº 08/91 se restauram a partir da publicação da presente lei, não retroagindo seus efeitos no período em que perdeu sua vigência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Saquarema, 09 de novembro de 2011.

**FRANCIANE MOTTA**

Prefeita